



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

PORTARIA Nº 909/2025

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE TODAS AS PORTARIAS VIGENTES QUE CONCEDERAM FUNÇÕES COMISSONADAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e,

**CONSIDERANDO** o início de uma nova legislatura, o que exige reorganização administrativa e redefinição de critérios para a concessão de funções comissionadas;

**CONSIDERANDO** que a gestão administrativa da Câmara Municipal exige constante revisão e avaliação das funções comissionadas atribuídas aos servidores;

**CONSIDERANDO** que está em andamento um levantamento geral de todas as funções comissionadas atualmente existentes, com o objetivo de verificar a necessidade, regularidade e adequação das mesmas aos princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** o dever constitucional do Presidente da Câmara de zelar pelo cumprimento dos princípios da eficiência, legalidade e economicidade no uso dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal aos limites de gastos com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

**CONSIDERANDO** que compete à Presidência da Câmara a organização e a supervisão da estrutura administrativa da Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar, a partir da publicação desta Portaria, todas as portarias vigentes que concederam funções comissionadas aos servidores da Câmara Municipal de Sobral.

**Art. 2º** Os servidores que ocupavam funções comissionadas ficarão automaticamente desligados dessas funções, permanecendo no exercício de seus cargos.



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
***Câmara Municipal de Sobral***

**Art. 3º** Determinar que seja realizado um levantamento administrativo detalhado com a finalidade de analisar:

I - a necessidade de manutenção das funções comissionadas outrora concedidas na estrutura da Câmara Municipal;

II - a conformidade de cada função com os princípios da administração pública;

III - o impacto financeiro das funções comissionadas no orçamento da Câmara.

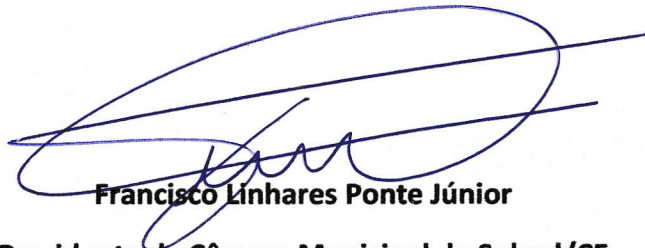
**Art. 4º** Atribuir ao Setor de Recursos Humanos a responsabilidade de acompanhar e auxiliar no cumprimento das disposições desta Portaria.

**Art. 5º** A reestruturação das funções comissionadas será formalizada por novos atos administrativos, a serem publicados após a conclusão do levantamento mencionado no art. 3º.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sobral, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.**



**Francisco Linhares Ponte Júnior**  
**Presidente da Câmara Municipal de Sobral/CE**